



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro Funcionais

Gerência de Cadastro

Despacho - SEJUS/COORGEP/DIREFUNC/GECAD

Brasília-DF, 10 de junho de 2021.

À Diretoria de Registros Funcionais,

Em atenção ao Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (63560169), que trata acerca das solicitações contidas no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (63443972), e considerando o disposto no Relatório de Levantamento de Vacâncias (62514403), encaminhamos o histórico de desligamento dos servidores da Carreira Socioeducativa, excluídas as informações referente ao cargo de auxiliar socioeducativo, nos últimos 02 (dois) anos, de acordo com as tabelas a seguir, na qual consta o total de 70 servidores desligados por motivo de posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão e exoneração de cargo efetivo a pedido, desde o ano de 2019 até a presente data.

*Quantitativo de desligamentos

ANO 2019	TOTAL: 40
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31
ESOCIO - ADMINISTRADOR	1
ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	1
ESOCIO - PEDAGOGO	1
ESOCIO - PSICOLOGO	2
TECNICO SOCIOEDUCATIVO	4

ANO 2020	TOTAL: 22
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	13
ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	1
ESOCIO - PSICOLOGO	1
TECNICO SOCIOEDUCATIVO	6
TSOCIO - AGENTE SOCIAL	1

ANO 2021	TOTAL: 08
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	4
ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	1
TECNICO SOCIOEDUCATIVO	3

* Descrição dos desligamentos

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
WAGNER DAS CHAGAS KONIG	01723154	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/01/2019	FALECIMENTO
WESLANY GUIMARAES DOS SANTOS	02413922	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	21/01/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
RICARDO JORGE BITTAR FILHO	01970704	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/02/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
GABRIELA MAIA SOUSA	01952781	ESOCIO - PSICOLOGO	18/02/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS	01950304	ESOCIO - ADMINISTRADOR	21/02/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR	0215868X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/02/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
LEONARDO GOMES DOURADO	0240169X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/02/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
GABRIEL RODRIGUES PIRES	01966030	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/02/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL

EDUARDA PINHEIRO VASCONCELOS DOS SANTOS	02388502	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/03/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
NEYLA ROSY FREIRE DE SOUZA	01726285	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/04/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO	02384612	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	08/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
DANIEL DIAS SIMIAO	02402106	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB	0238096X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	10/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
WILDSTON DUARTE CARVALHO LOPES	02401851	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	14/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS	01979922	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	14/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
PAULO CESAR ARRUDA ARAUJO	02384876	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	15/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
DOUGLAS DA CUNHA SETTE	0240186X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	17/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
ADONIS VELOSO DA SILVA	02402882	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	24/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
GUILHERME MARQUES CAMELO	02416913	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	24/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
FABIO DA SILVA	0240446X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	28/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
RENAN ARUIL DE SOUSA	02386534	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	28/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE	01726250	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	03/06/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
TIAGO SOTERO GOMES MARTINS	01975412	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	06/06/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
LEONAM ALVES DE DEUS	01975293	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/07/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
MARIANA TORRES BEHR	01979493	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	22/07/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
SASKIA VOSSENAAR BRITO	02402041	ESOCIO - PSICOLOGO	01/08/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ADRIANA DE LIMA MENDONCA LOPES	02380609	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	06/08/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JOICE NIEDJA DA SILVA PEREIRA	02417804	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	08/08/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JOAO PAULO ALVES DURAES	0173038X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	13/08/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
AMANDA PASQUA DE CASTRO	02380269	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	02/09/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVEIRA	02211726	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	16/09/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR	02204509	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	21/10/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
MIRELE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	02402866	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/11/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
CELINA CAVALCANTE GUERRA	02385341	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/11/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
SILAS DA COSTA MEIRELES FILHO	02445549	ESOCIO - PEDAGOGO	28/11/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	01970275	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/11/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JONATAS SENA TEODORO	02260689	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	02/12/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
VANESSA SILVA DESTO	02450976	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/12/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS	0173119X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	19/12/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
MARIO SEIXAS SALES	0238003X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/12/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
LAIS BARBOSA MARQUES	02388073	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA	02437023	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
MARTIN ALVES KERRY PICANCO	02379937	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES	02380137	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
IVO NATHAN DA COSTA SILVA	02381230	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO

LAILA MARQUES HOPP	02420945	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ANNA PAULA BASTOS GEORGO SOARES	01937995	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
CLEYTON TEIXEIRA GOMES	02409267	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	21/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
PRISCILLA MARA CAIXETA	01718835	ESOCIO - PSICOLOGO	02/03/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
SILVIA BESERRA DAMASCENA	02451506	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/05/2020	RECONDUÇÃO
DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL	02404079	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	28/05/2020	RECONDUÇÃO
ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	02410001	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/07/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
CAROLINA SZEWINSK SOUSA	02380129	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/07/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
IGOR MURILO RIBEIRO PEREIRA	02454831	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	03/08/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	01031422	TSOCIO - AGENTE SOCIAL	08/08/2020	FALECIMENTO
ALLANE DAYNARA SOBRINHO CARVALHO	02444658	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	14/08/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
LORENN CARDOSO PERES	01953494	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/10/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
PEDRO ROGER MARQUES TEIXEIRA	02402777	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	22/10/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
PAULO ROBERTO SOARES DUTRA	01965530	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	16/11/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
SIMONE DE OLIVEIRA MAGALHAES	02227177	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	23/11/2020	DEMISSAO
THALITA FERREIRA SOARES	02386232	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	27/11/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA	02157411	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	22/12/2020	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	02459701	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/03/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ABIGAIL PINTO DE JESUS	02403587	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	08/03/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO	02207419	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/03/2021	FALECIMENTO
MARCOS FERNANDES AQUINO	01947044	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	30/03/2021	FALECIMENTO
MARILISE GARCIA DE CARVALHO	02418991	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	08/04/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ANDREA FIUZA LINO	02318245	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/04/2021	FALECIMENTO
FILIPPE TORRI DA ROSA	02179199	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JOABE DO PRADO PIRES	02445271	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO

Atenciosamente,

Michelle Lacerda Coutinho

Gerência de Cadastro



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE LACERDA COUTINHO - Matr.0225819-6, Gerente de Cadastro**, em 10/06/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63661436)
verificador= **63661436** código CRC= **9EA4F55F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEPE/DIREFUNC

Brasília-DF, 10 de junho de 2021.

À COORGEPE,

Versam os autos acerca do Relatório de Levantamento das vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa no período de 2011 a 2021, elaborado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante no Processo nº 00040-00033847/2020-83.

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEPE (63443972), que solicita histórico de desligamento e cessão dos servidores da Carreira Socioeducativa nos últimos 02 (dois) anos, encaminhamos as informações fornecidas pela Gerência de Cadastro (63661436) e pela Gerência de Movimentação de Pessoal (63568371):

Atualmente, um total de 19 servidores da carreira socioeducativa cedidos ou à disposição de outros órgão, conforme tabela abaixo:

CESSÃO				
QTD	SERVIDOR (A)	CARGO EFETIVO	DATA DE INÍCIO DA CESSÃO	PREVISÃO DO TÉRMINO
1	MARIANA AZEVEDO GAVA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	04/07/2019	c/ Exoneração ou Revogação
2	PATRICIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	07/01/2020	c/ Exoneração ou Revogação
3	PEDRO FELIX BARBOSA FILHO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	21/01/2020	c/ Exoneração ou Revogação
4	RAQUEL LOPES JORGE	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	05/02/2020	c/ Exoneração ou Revogação
5	CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - DIR. E LEGISL.	25/03/2020	c/ Exoneração ou Revogação
6	FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	24/04/2020	c/ Exoneração ou Revogação
7	JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/05/2020	c/ Exoneração ou Revogação
8	TATIANA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO	08/07/2020	c/ Exoneração ou Revogação
9	ISRAEL CARRARA DE PINNA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ADMINISTRADOR	14/09/2020	c/ Exoneração ou Revogação
10	ALINE DE MENEZES PINTO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	16/11/2020	c/ Exoneração ou Revogação
11	MARIA Y. DOS S. ARAUJO BARBOSA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2021	c/ Exoneração ou Revogação
12	DIELY DE CASTRO SILVA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - CONTADOR	12/05/2021	c/ Exoneração ou Revogação
13	ANDERSON FERNANDES DE MOURA	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	13/05/2021	c/ Exoneração ou Revogação
14	GRAZIELLE SOARES LOPES REIS	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO	14/05/2021	c/ Exoneração ou Revogação
15	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ADMINISTRADOR	19/05/2021	c/ Exoneração ou Revogação
À DISPOSIÇÃO				
16	PRISCILA ARAUJO DO PRADO	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/07/2019	SICOR/Enquanto for conveniente
17	MICHELE GOMES DOS REIS	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	17/04/2020	08/04/2022
18	CAMILA A. FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/10/2020	31/12/2021
19	FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	07/12/2020	31/12/2022

Ademais, ocorreram 19 cessões/ disposições de servidores da carreira socioeducativa nos últimos 2 anos:

CESSÃO					
QTD	SERVIDOR (A)	CARGO EFETIVO	CARREIRA	DATA DE INÍCIO DA CESSÃO	DATA DO TÉRMINO

1	ALINE DE MENEZES PINTO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	05/09/2012	02/07/2019
2	IGOR EXCALIBUR DE ARAUJO PEREIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	26/03/2019	02/02/2020
3	BRUNO CARVALHO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	27/06/2019	17/02/2020
4	CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - DIR. E LEG.	SOCIOEDUCATIVA	10/01/2020	24/03/2020
5	EDNILSON MIRA DOS SANTOS	TSOCIO - AUX. ENFERMAGEM	SOCIOEDUCATIVA	15/07/2019	31/03/2020
6	MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	SOCIOEDUCATIVA	12/12/2016	02/04/2020
7	CINTIA COSTA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	03/07/2018	08/04/2020
8	JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	06/02/2019	10/05/2020
9	NATALIA GREIDINGER CARVALHO	ESOCIO - PSICOLOGO	SOCIOEDUCATIVA	07/06/2019	01/07/2020
10	FELIPE FERRAZ MERINO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	05/03/2018	14/08/2020
11	ISRAEL CARRARA DE PINNA	ESOCIO - ADMINISTRADOR	SOCIOEDUCATIVA	20/03/2019	13/09/2020
12	FELIPE GUIMARAES SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	24/08/2020	04/10/2020
13	FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	01/01/2000	07/04/2021
14	MARILISE GARCIA DE CARVALHO	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	15/09/2020	07/04/2021
15	GRAZIELLE SOARES LOPES REIS	ESOCIO - PEDAGOGO	SOCIOEDUCATIVA	26/05/2020	13/05/2021
16	OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	02/02/2015	27/05/2021
17	FILIFE TORRI DA ROSA	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	02/07/2019	31/05/2021
18	MARCUS V. GONCALVES DE ASSIS	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	26/08/2020	06/06/2021
À DISPOSIÇÃO					
19	CAMILA A. FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	25/03/2020	15/05/2020

O quantitativo de servidores da carreira socioeducativa (exceto o cargo de auxiliar) desligados por motivo de posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão e exoneração de cargo efetivo a pedido, desde o ano de 2019 até a presente data estão informados nas seguintes tabelas:

ANO 2019	TOTAL: 40
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31
ESOCIO - ADMINISTRADOR	1
ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	1
ESOCIO - PEDAGOGO	1
ESOCIO - PSICOLOGO	2
TECNICO SOCIOEDUCATIVO	4

ANO 2020	TOTAL:22
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	13
ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	1
ESOCIO - PSICOLOGO	1
TECNICO SOCIOEDUCATIVO	6
TSOCIO - AGENTE SOCIAL	1

ANO 2021	TOTAL:08
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	4
ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	1
TECNICO SOCIOEDUCATIVO	3

Descrição dos desligamentos

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
WAGNER DAS CHAGAS KONIG	01723154	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/01/2019	FALECIMENTO
WESLANY GUIMARAES DOS SANTOS	02413922	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	21/01/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
RICARDO JORGE BITTAR FILHO	01970704	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/02/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
GABRIELA MAIA SOUSA	01952781	ESOCIO - PSICOLOGO	18/02/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS	01950304	ESOCIO - ADMINISTRADOR	21/02/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR	0215868X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/02/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
LEONARDO GOMES DOURADO	0240169X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/02/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO

GABRIEL RODRIGUES PIRES	01966030	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/02/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
EDUARDA PINHEIRO VASCONCELOS DOS SANTOS	02388502	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/03/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
NEYLA ROSY FREIRE DE SOUZA	01726285	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/04/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO	02384612	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	08/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
DANIEL DIAS SIMIAO	02402106	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB	0238096X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	10/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
WILDSTON DUARTE CARVALHO LOPES	02401851	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	14/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS	01979922	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	14/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
PAULO CESAR ARRUDA ARAUJO	02384876	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	15/05/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
DOUGLAS DA CUNHA SETTE	0240186X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	17/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
ADONIS VELOSO DA SILVA	02402882	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	24/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
GUILHERME MARQUES CAMELO	02416913	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	24/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
FABIO DA SILVA	0240446X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	28/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
RENAN ARUIL DE SOUSA	02386534	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	28/05/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE	01726250	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	03/06/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
TIAGO SOTERO GOMES MARTINS	01975412	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	06/06/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
LEONAM ALVES DE DEUS	01975293	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/07/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
MARIANA TORRES BEHR	01979493	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	22/07/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
SASKIA VOSSENAAR BRITO	02402041	ESOCIO - PSICOLOGO	01/08/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ADRIANA DE LIMA MENDONCA LOPES	02380609	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	06/08/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JOICE NIEDJA DA SILVA PEREIRA	02417804	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	08/08/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JOAO PAULO ALVES DURAES	0173038X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	13/08/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
AMANDA PASQUA DE CASTRO	02380269	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	02/09/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVEIRA	02211726	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	16/09/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR	02204509	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	21/10/2019	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
MIRELE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	02402866	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/11/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
CELINA CAVALCANTE GUERRA	02385341	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/11/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
SILAS DA COSTA MEIRELES FILHO	02445549	ESOCIO - PEDAGOGO	28/11/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	01970275	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/11/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JONATAS SENA TEODORO	02260689	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	02/12/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
VANESSA SILVA DESTO	02450976	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/12/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS	0173119X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	19/12/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
MARIO SEIXAS SALES	0238003X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/12/2019	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
LAIS BARBOSA MARQUES	02388073	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA	02437023	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
MARTIN ALVES KERRY PICANCO	02379937	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES	02380137	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
IVO NATHAN DA COSTA SILVA	02381230	AGENTE	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO

FUNCIONÁRIO	CPF	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
LAILA MARQUES HOPP	02420945	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ANNA PAULA BASTOS GEORGO SOARES	01937995	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
CLEYTON TEIXEIRA GOMES	02409267	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	21/01/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
PRISCILLA MARA CAIXETA	01718835	ESOCIO - PSICOLOGO	02/03/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
SILVIA BESERRA DAMASCENA	02451506	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/05/2020	RECONDUÇÃO
DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL	02404079	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	28/05/2020	RECONDUÇÃO
ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	02410001	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/07/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
CAROLINA SZEWINSK SOUSA	02380129	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/07/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
IGOR MURILO RIBEIRO PEREIRA	02454831	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	03/08/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	01031422	TSOCIO - AGENTE SOCIAL	08/08/2020	FALECIMENTO
ALLANE DAYNARA SOBRINHO CARVALHO	02444658	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	14/08/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
LORENN CARDOSO PERES	01953494	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/10/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
PEDRO ROGER MARQUES TEIXEIRA	02402777	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	22/10/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
PAULO ROBERTO SOARES DUTRA	01965530	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	16/11/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
SIMONE DE OLIVEIRA MAGALHAES	02227177	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	23/11/2020	DEMISSAO
THALITA FERREIRA SOARES	02386232	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	27/11/2020	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA	02157411	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	22/12/2020	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL
SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	02459701	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/03/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ABIGAIL PINTO DE JESUS	02403587	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	08/03/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO	02207419	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/03/2021	FALECIMENTO
MARCOS FERNANDES AQUINO	01947044	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	30/03/2021	FALECIMENTO
MARILISE GARCIA DE CARVALHO	02418991	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	08/04/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
ANDREA FIUZA LINO	02318245	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/04/2021	FALECIMENTO
FILIFE TORRI DA ROSA	02179199	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO
JOABE DO PRADO PIRES	02445271	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO

Sugerimos o encaminhamento dos autos à Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria, para que sejam informadas as vacâncias ocorridas por motivo de aposentadoria para complementação dos dados referentes aos desligamentos de servidores da carreira socioeducativa.

Atenciosamente

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES

Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 10/06/2021, às 22:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= **63671200** código CRC= **DAE43DAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00022044/2021-48

Doc. SEI/GDF 63671200



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE

Brasília-DF, 11 de junho de 2021.

À Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias,
com vistas à Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas,

Cuidam os autos do Relatório de Levantamento das vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa no período de 2011 a 2021, elaborado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante no Processo nº 00040-00033847/2020-83.

A Subsecretaria de Administração Geral, por meio do Despacho - SEJUS/SUAG(63429791), remeteu os autos para juntar histórico de desligamento e cessão dos servidores da Carreira Socioeducativa nos últimos 02 (dois) anos.

Os autos foram encaminhados para Diretoria de Registro Funcionais, que consignou o histórico de cessões e disposições, e os desligados por motivo de posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão e exoneração de cargo efetivo a pedido, desde o ano de 2019 até a presente data.

Nesse sentido, encaminhamos para informar histórico de desligamento por aposentadoria dos servidores da Carreira Socioeducativa desde o ano de 2019 até a presente data.

Ressalta-se que para a consolidação dos dados solicitados é desnecessária a inclusão das informações quanto ao cargo de Auxiliar Socioeducativo.

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2021, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63741541** código CRC= **BB53B0E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas
Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias

Despacho - SEJUS/COORGE/P/DITGEP/GEAPI

Brasília-DF, 14 de junho de 2021.

À Coordenação de Gestão de Pessoas,

Trata o presente processo de Relatório referente as vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa no período de 2011 a 2021, elaborado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante no Processo nº 00040-00033847/2020-83.

Em resposta ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE/P, 63741541, encaminhamos abaixo, os desligamento por aposentadoria dos servidores da Carreira Socioeducativa desde o ano de 2019 até a presente data, com a **exclusão do cargo de auxiliar socioeducativo**, conforme solicitado.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

QUANTITATIVO POR ANO, CARGO E ESPECIALIDADE

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS - CARREIRA SOCIOEDUCATIVA - 2019		
Cargo	Especialidade	Quant.
Agente Socioeducativo	-	1
Técnico Socioeducativo	Agente Social	9
	Ag. Administrativo	3
	Motorista	1
Especialista Socioeducativo	Assistente Social	2
TOTAIS		
Agente Socioeducativo		1
Técnico Socioeducativo		13
Especialista Socioeducativo		2
Total de Aposentadorias concedidas - 2019		16

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS - CARREIRA SOCIOEDUCATIVA - 2020		
Cargo	Especialidade	Quant.
Agente Socioeducativo	-	0
Técnico Socioeducativo	Agente Social	6
	Ag. Administrativo	3
	Aux. de Enfermagem	1
	Pintor	1
	Motorista	2
Especialista Socioeducativo	Assistente Social	3
TOTAIS		
Agente Socioeducativo		0
Técnico Socioeducativo		13
Especialista Socioeducativo		3
Total de Aposentadorias concedidas - 2020		16

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS - CARREIRA SOCIOEDUCATIVA - 2021		
Cargo	Especialidade	Quant.
Agente Socioeducativo	-	0
Técnico Socioeducativo	Agente Social	3
	Ag. Administrativo	3

Especialista Socioeducativo	Psicólogo	1
TOTALS		
Agente Socioeducativo		0
Técnico Socioeducativo		6
Especialista Socioeducativo		1
Total de Aposentadorias concedidas - 2021		7

RELAÇÃO NOMINAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ESPECIALIDADE	MOTIVO DA VACÂNCIA	ANO	DATA DA APOSENTADORIA
ELVELAYNE MARIA DE P ALMEIDA	103.329-8	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	01/03/2019
FRANCIRENE AUGUSTINHO DA SILVA	103.469-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	09/05/2019
NAIR DIAS SILVA	103.186-4	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	03/06/2019
MARINA ALVES ROSA	1032216	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	05/06/2019
ARGEU JÚLIO BORGES	103.604-1	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	MOTORISTA	APOSENTADORIA	2019	02/07/2019
ANGELA MARIA DIAS DA SILVA	1043315	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	APOSENTADORIA	2019	02/07/2019
MAURO VICENTE DE MENDONCA	103.409-X	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	01/08/2019
GERALDINA SOARES	1033840	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AG. ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIA	2019	01/08/2019
EDSON DIAS DUTRA	102.015-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AG. ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIA	2019	01/08/2019
ELIANE BARBOSA DE ANDRADE	103.146-5	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	02/09/2019
ELIANA B. F. N. M. DE OLIVEIRA	1.751.484	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	02/09/2019
RUBENS NERY DE OLIVEIRA	103.375-1	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	02/09/2019
ROSELITA COSTA GARCIA ANDRADE	103.464-2	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AG. ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIA	2019	01/10/2019
ESTELSA MARIA ARAGAO	0103216X	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	01/10/2019
ENIA MARIA DE SOUZA	103.956-3	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	01/11/2019
GILSON ARGOLO MATOS	103.372-7	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2019	02/12/2019
MARCOS ANTONIO MARTINS MARQUES	101.912-0	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AG. ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIA	2020	02/01/2020
CLAUDIA MARIA OTTONI DE CARVALHO	104.272-6	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2020	02/01/2020
CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS	102.968-1	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2020	03/02/2020
EDVALDO DA SILVA	102.971-1	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	PINTOR	APOSENTADORIA	2020	03/02/2020
PAULO ROBERTO DE SOUZA	102.189-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	MOTORISTA	APOSENTADORIA	2020	02/03/2020
SANDRA HELENA VARGAS FERREIRA	1034448	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AG. ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIA	2020	02/03/2020
LILIANE ALVES BASTOS	103.293-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AG. ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIA	2020	01/04/2020
FRANCIMA FERNANDES DE MOURA	103.122-8	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2020	01/04/2020
MARISA DE SA BUENO COSTA	1036750	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2020	01/06/2020
REGINA DOS SANTOS	103.236-4	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2020	01/06/2020
ALCIMEIRE ALVES DE MATOS	103.274-7	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2020	01/10/2020
SIMONE B. G. DE PAIVA AVELAR	1036645	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2020	01/10/2020
GILDA DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA	102.712-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2020	01/10/2020
REGINA VILARINHO COSTA	103.683-1	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2020	03/11/2020
ENOQUE INÁCIO DE CARVALHO	103.088-4	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AUX.ENFERMAGEM	APOSENTADORIA	2020	03/11/2020

IRAMA JOSE DE OLIVEIRA	103.601-7	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	MOTORISTA	APOSENTADORIA	2020	03/11/2020
DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES	102.690-9	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2021	11/01/2021
CIRLENE VALENTIM LEMES DA SILVA	103.452-9	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AG. ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIA	2021	11/01/2021
RAFAEL NOBRE BIAS	194.149-6	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO		APOSENTADORIA	2021	10/03/2021
HOZANA DOS SANTOS SILVA	171.902-5	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	PSICOLOGO	APOSENTADORIA	2021	03/05/2021
SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA	103.277-1	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AG. ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIA	2021	03/05/2021
DIMAS DE SOUZA	103.367-0	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	APOSENTADORIA	2021	01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE ALVES CAMELO - Matr.0217964-4, Gerente de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias**, em 14/06/2021, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES - Matr.0193848-7, Diretor(a) Técnico(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2021, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63803877** código CRC= **669FAA49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas

Tabela - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEF

Histórico de cessões e disposições que encontram-se **vigentes** dos servidores da Carreira Socioeducativa nos últimos 02 (dois) anos:

CESSÃO					
QTDADE	SERVIDOR (A)	CARGO EFETIVO	CARREIRA	DATA DE INÍCIO DA CESSÃO	PREVISÃO DO TÉRMINO
1	MARIANA AZEVEDO GAVA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	SOCIOEDUCATIVA	04/07/2019	c/ Exoneração ou Revogação
2	PATRICIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	07/01/2020	c/ Exoneração ou Revogação
3	PEDRO FELIX BARBOSA FILHO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	21/01/2020	c/ Exoneração ou Revogação
4	RAQUEL LOPES JORGE	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	05/02/2020	c/ Exoneração ou Revogação
5	CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - DIR. E LEGISL.	SOCIOEDUCATIVA	25/03/2020	c/ Exoneração ou Revogação
6	FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	24/04/2020	c/ Exoneração ou Revogação
7	JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	25/05/2020	c/ Exoneração ou Revogação
8	TATIANA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO	SOCIOEDUCATIVA	08/07/2020	c/ Exoneração ou Revogação
9	ISRAEL CARRARA DE PINNA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ADMINISTRADOR	SOCIOEDUCATIVA	14/09/2020	c/ Exoneração ou Revogação
10	ALINE DE MENEZES PINTO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	16/11/2020	c/ Exoneração ou Revogação
11	MARIA Y. DOS S. ARAUJO BARBOSA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	SOCIOEDUCATIVA	25/03/2021	c/ Exoneração ou Revogação
12	DIELY DE CASTRO SILVA	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - CONTADOR	SOCIOEDUCATIVA	12/05/2021	c/ Exoneração ou Revogação
13	ANDERSON FERNANDES DE MOURA	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	13/05/2021	c/ Exoneração ou Revogação
14	GRAZIELLE SOARES LOPES REIS	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO -	SOCIOEDUCATIVA	14/05/2021	c/ Exoneração ou Revogação

	ESTUDANTE	PEDAGOGO			ou Revogação
15	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ADMINISTRADOR	SOCIOEDUCATIVA	19/05/2021	c/ Exoneração ou Revogação
À DISPOSIÇÃO					
16	PRISCILA ARAUJO DO PRADO	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	09/07/2019	SICOR/Enquanto for conveniente
17	MICHELE GOMES DOS REIS	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	17/04/2020	08/04/2022
18	CAMILA A. FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	29/10/2020	31/12/2021
19	FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	07/12/2020	31/12/2022

Histórico de cessões e disposições **encerradas** da Carreira Socioeducativa nos últimos 02 (dois) anos:

CESSÃO					
QTDDE	SERVIDOR (A)	CARGO EFETIVO	CARREIRA	DATA DE INÍCIO DA CESSÃO	DATA DO TÉRMINO
1	ALINE DE MENEZES PINTO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	05/09/2012	02/07/2019
2	IGOR EXCALIBUR DE ARAUJO PEREIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	26/03/2019	02/02/2020
3	BRUNO CARVALHO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	27/06/2019	17/02/2020
4	CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - DIR. E LEG.	SOCIOEDUCATIVA	10/01/2020	24/03/2020
5	EDNILSON MIRA DOS SANTOS	TSOCIO - AUX. ENFERMAGEM	SOCIOEDUCATIVA	15/07/2019	31/03/2020
6	MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	SOCIOEDUCATIVA	12/12/2016	02/04/2020
7	CINTIA COSTA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	03/07/2018	08/04/2020
8	JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	06/02/2019	10/05/2020
9	NATALIA GREIDINGER CARVALHO	ESOCIO - PSICOLOGO	SOCIOEDUCATIVA	07/06/2019	01/07/2020
10	FELIPE FERRAZ MERINO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	05/03/2018	14/08/2020
11	ISRAEL CARRARA DE PINNA	ESOCIO - ADMINISTRADOR	SOCIOEDUCATIVA	20/03/2019	13/09/2020
12	FELIPE GUIMARAES SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	24/08/2020	04/10/2020
13	FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	01/01/2000	07/04/2021
14	MARILISE GARCIA DE CARVALHO	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	15/09/2020	07/04/2021
	GRAZIELE SOARES LOPES				

15	BRIZILENE SOARES DOS REIS	ESOCIO - PEDAGOGO	SOCIOEDUCATIVA	26/05/2020	13/05/2021
16	OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	02/02/2015	27/05/2021
17	FILIPE TORRI DA ROSA	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	02/07/2019	31/05/2021
18	MARCUS V. GONCALVES DE ASSIS	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	26/08/2020	06/06/2021
À DISPOSIÇÃO					
19	CAMILA A. FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	SOCIOEDUCATIVA	25/03/2020	15/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2021, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63981092** código CRC= **5EB02894**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas

Tabela - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO	REPOSIÇÃO DO CARGO VAGO	Observação
WAGNER DAS CHAGAS KONIG	1723154	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/01/19	FALECIMENTO		
WESLANY GUIMARAES DOS SANTOS	2413922	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	21/01/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
RICARDO JORGE BITTAR FILHO	1970704	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/02/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
GABRIELA MAIA SOUSA	1952781	ESOCIO - PSICOLOGO	18/02/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS	1950304	ESOCIO - ADMINISTRADOR	21/02/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR	0215868X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/02/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
LEONARDO GOMES DOURADO	0240169X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/02/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
GABRIEL RODRIGUES PIRES	1966030	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/02/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
ELVELAYNE MARIA DE P ALMEIDA	103.329-8	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	01/03/19	APOSENTADORIA		
EDUARDA PINHEIRO VASCONCELOS DOS SANTOS	2388502	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	25/03/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
NEYLA ROSY FREIRE DE SOUZA	1726285	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/04/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO	2384612	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	08/05/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
FRANCIRENE AUGUSTINHO DA SILVA	103.469-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	09/05/19	APOSENTADORIA		
DANIEL DIAS SIMIAO	2402106	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/05/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB	0238096X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	10/05/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
WILDSTON				EXON CARGO		

DUARTE CARVALHO LOPES	2401851	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	14/05/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS	1979922	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	14/05/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
PAULO CESAR ARRUDA ARAUJO	2384876	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	15/05/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
DOUGLAS DA CUNHA SETTE	0240186X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	17/05/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
ADONIS VELOSO DA SILVA	2402882	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	24/05/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
GUILHERME MARQUES CAMELO	2416913	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	24/05/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
FABIO DA SILVA	0240446X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	28/05/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
RENAN ARUIL DE SOUSA	2386534	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	28/05/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
NAIR DIAS SILVA	103.186-4	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	03/06/19	APOSENTADORIA		
CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE	1726250	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	03/06/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
MARINA ALVES ROSA	1032216	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	05/06/19	APOSENTADORIA		
TIAGO SOTERO GOMES MARTINS	1975412	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	06/06/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
LEONAM ALVES DE DEUS	1975293	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/07/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
ARGEU JÚLIO BORGES	103.604-1	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - MOTORISTA	02/07/19	APOSENTADORIA		
ANGELA MARIA DIAS DA SILVA	1043315	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	02/07/19	APOSENTADORIA		
MARIANA TORRES BEHR	1979493	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	22/07/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
MAURO VICENTE DE MENDONCA	103.409-X	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	01/08/19	APOSENTADORIA		
GERALDINA SOARES	1033840	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AG. ADMINISTRATIVO	01/08/19	APOSENTADORIA		
EDSON DIAS DUTRA	102.015-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AG. ADMINISTRATIVO	01/08/19	APOSENTADORIA		
SASKIA VOSSENAAR	2402041	ESOCIO - PSICÓLOGO	01/08/19	EXON CARGO EFETIVO A		

BRITO		PSICOLOGO		PEDIDO		
ADRIANA DE LIMA MENDONCA LOPES	2380609	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	06/08/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
JOICE NIEDJA DA SILVA PEREIRA	2417804	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	08/08/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
JOAO PAULO ALVES DURAES	0173038X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	13/08/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
ELIANE BARBOSA DE ANDRADE	103.146-5	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	02/09/19	APOSENTADORIA		
ELIANA B. F. N. M. DE OLIVEIRA	1751484	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	02/09/19	APOSENTADORIA		
RUBENS NERY DE OLIVEIRA	103.375-1	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	02/09/19	APOSENTADORIA		
AMANDA PASQUA DE CASTRO	2380269	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	02/09/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVEIRA	2211726	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	16/09/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
ROSELITA COSTA GARCIA ANDRADE	103.464-2	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AG. ADMINISTRATIVO	01/10/19	APOSENTADORIA		
ESTELSA MARIA ARAGAO	0103216X	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	01/10/19	APOSENTADORIA		
GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR	2204509	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	21/10/19	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
ENIA MARIA DE SOUZA	103.956-3	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	01/11/19	APOSENTADORIA		
MIRELE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	2402866	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/11/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
CELINA CAVALCANTE GUERRA	2385341	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	18/11/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
SILAS DA COSTA MEIRELES FILHO	2445549	ESOCIO - PEDAGOGO	28/11/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	1970275	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/11/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
GILSON ARGOLO MATOS	103.372-7	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	02/12/19	APOSENTADORIA		
IONATAS				EXON CARGO		

JONATAS SENA TEODORO	2260689	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	02/12/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
VANESSA SILVA DESTO	2450976	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/12/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS	0173119X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	19/12/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
MARIO SEIXAS SALES	0238003X	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/12/19	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
MARCOS ANTONIO MARTINS MARQUES	101.912-0	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AG. ADMINISTRATIVO	02/01/20	APOSENTADORIA	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
CLAUDIA MARIA OTTONI DE CARVALHO	104.272-6	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	02/01/20	APOSENTADORIA		
LAIS BARBOSA MARQUES	2388073	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/01/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA	2437023	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
MARTIN ALVES KERRY PICANCO	2379937	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES	2380137	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
IVO NATHAN DA COSTA SILVA	2381230	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/01/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
LAILA MARQUES HOPP	2420945	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/01/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
ANNA PAULA BASTOS GEORGO SOARES	1937995	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	09/01/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
CLEYTON TEIXEIRA GOMES	2409267	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	21/01/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020 (candidato nomeado não tomou posse), nova nomeação para reposição do cargo vago no DODF Nº 244, de 29/12/2020	reposição do cargo efetuada
CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS	102.968-1	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	03/02/20	APOSENTADORIA		
EDVALDO DA		TÉCNICO				

EDUARDO DA SILVA	102.971-1	SOCIOEDUCATIVO - PINTOR	03/02/20	APOSENTADORIA		
PAULO ROBERTO DE SOUZA	102.189-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - MOTORISTA	02/03/20	APOSENTADORIA		
SANDRA HELENA VARGAS FERREIRA	1034448	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AG. ADMINISTRATIVO	02/03/20	APOSENTADORIA		
PRISCILLA MARA CAIXETA	1718835	ESOCIO - PSICOLOGO	02/03/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020 (candidato nomeado não tomou posse), nova nomeação para reposição do cargo vago no DODF Nº 244, de 29/12/2020	reposição do cargo efetuada
LILIANE ALVES BASTOS	103.293-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AG. ADMINISTRATIVO	01/04/20	APOSENTADORIA		
FRANCIMA FERNANDES DE MOURA	103.122-8	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	01/04/20	APOSENTADORIA		
SILVIA BESERRA DAMASCENA	2451506	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/05/20	RECONDUÇÃO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL	2404079	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	28/05/20	RECONDUÇÃO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
MARISA DE SA BUENO COSTA	1036750	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	01/06/20	APOSENTADORIA	DODF Nº 216, de 16/11/2020 (candidato nomeado não tomou posse), nova nomeação para reposição do cargo vago no DODF Nº 244, de 29/12/2020	reposição do cargo efetuada
REGINA DOS SANTOS	103.236-4	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	01/06/20	APOSENTADORIA		
ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	2410001	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/07/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
CAROLINA SZEWINSK	2380129	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/07/20	EXON CARGO EFETIVO A	DODF Nº 216, de	reposição do cargo efetuada

SOUSA		SOCIOEDUCATIVO		PEDIDO	16/11/2020	efetuada
IGOR MURILO RIBEIRO PEREIRA	2454831	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	03/08/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020 (candidato nomeado não tomou posse), nova nomeação para reposição do cargo vago no DODF Nº 244, de 29/12/2020 (candidata não tomou posse)	cargo continua vago
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	1031422	TSOCIO - AGENTE SOCIAL	08/08/20	FALECIMENTO		
ALLANE DAYNARA SOBRINHO CARVALHO	2444658	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	14/08/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020 (candidato nomeado não tomou posse), nova nomeação para reposição do cargo vago no DODF Nº 244, de 29/12/2020	reposição do cargo efetuada
ALCIMEIRE ALVES DE MATOS	103.274-7	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	01/10/20	APOSENTADORIA		
SIMONE B. G. DE PAIVA AVELAR	1036645	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	01/10/20	APOSENTADORIA	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
GILDA DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA	102.712-3	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	01/10/20	APOSENTADORIA		
LORENNIA CARDOSO PERES	1953494	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	09/10/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 216, de 16/11/2020	reposição do cargo efetuada
PEDRO ROGER MARQUES TEIXEIRA	2402777	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	22/10/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 244, de 29/12/2020	reposição do cargo efetuada
REGINA VILARINHO COSTA	103.683-1	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	03/11/20	APOSENTADORIA		
ENOQUE INÁCIO DE	103.088-4	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO -	03/11/20	APOSENTADORIA		

CARVALHO		AUX.ENFERMAGEM				
IRAMA JOSE DE OLIVEIRA	103.601-7	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - MOTORISTA	03/11/20	APOSENTADORIA		
PAULO ROBERTO SOARES DUTRA	1965530	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	16/11/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 244, de 29/12/2020	reposição do cargo efetuada
SIMONE DE OLIVEIRA MAGALHAES	2227177	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	23/11/20	DEMISSAO	DODF Nº 244, de 29/12/2020 (candidata nomeada não tomou posse)	cargo continua vago
THALITA FERREIRA SOARES	2386232	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	27/11/20	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO	DODF Nº 244, de 29/12/2020	reposição do cargo efetuada
DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA	2157411	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	22/12/20	POSSE OUTRO CARGO INACUMULAVEL		
DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES	102.690-9	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	11/01/21	APOSENTADORIA		
CIRLENE VALENTIM LEMES DA SILVA	103.452-9	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AG. ADMINISTRATIVO	11/01/21	APOSENTADORIA		
SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	2459701	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/03/21	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		Proposição de reposição de cargo vago constante na minuta encaminhada por meio do Ofício Nº 1062/2021 - SEJUS/ASSESP(62577668)
ABIGAIL PINTO DE JESUS	2403587	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	08/03/21	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		Proposição de reposição de cargo vago constante na minuta encaminhada por meio do Ofício Nº 1062/2021 - SEJUS/ASSESP(62577668)
RAFAEL NOBRE BIAS	194.149-6	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	10/03/21	APOSENTADORIA		
EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO	2207419	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/03/21	FALECIMENTO		
MARCOS FERNANDES AQUINO	1947044	ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL	30/03/21	FALECIMENTO		
MARILISE GARCIA DE CARVALHO	2418991	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	08/04/21	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		Proposição de reposição de cargo vago constante na minuta encaminhada por meio do Ofício Nº 1062/2021 - SEJUS/ASSESP(62577668)
ANDREA FIUZA LINO	2318245	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/04/21	FALECIMENTO		
HOZANA DOS SANTOS SILVA	171.902-5	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICOLOGO	03/05/21	APOSENTADORIA		
SIMONE		TÉCNICO				

CARVALHO JARDIM OLIVEIRA	103.277-1	SOCIOEDUCATIVO - AG. ADMINISTRATIVO	03/05/21	APOSENTADORIA		
DIMAS DE SOUZA	103.367-0	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL	01/06/21	APOSENTADORIA		
FILIPPE TORRI DA ROSA	2179199	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/21	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		
JOABE DO PRADO PIRES	2445271	TECNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/21	EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO		



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2021, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64082776** código CRC= **07C04976**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas

Tabela - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE

Quantitativo de vacâncias por ano

CARGO	ESPECIALIDADE	2019						TOTAL
		Exoneração	Posse em outro cargo inacumulável	Falecimento	Aposentadoria	Recondução	Demissão	
Especialista Socioeducativo	Administrador		1					1
Especialista Socioeducativo	Assistente Social	1			2			3
Especialista Socioeducativo	Pedagogia	1						1
Especialista Socioeducativo	Psicologia	2						2
Agente Socioeducativo		18	12	1	1			32
Técnico Socioeducativo	Agente Social				8			8
Técnico Socioeducativo	Administrativo	3	1		4			8

CARGO	ESPECIALIDADE	2020						TOTAL
		Exoneração	Posse em outro cargo inacumulável	Falecimento	Aposentadoria	Recondução	Demissão	
Especialista Socioeducativo	Assistente Social				3	1		4
Especialista Socioeducativo	Psicologia	1						1
Agente Socioeducativo		10	1			1	1	13
Técnico Socioeducativo	Agente Social			2	2			4
Técnico Socioeducativo	Administrativo	6			7			13

CARGO	ESPECIALIDADE	2021						TOTAL
		Exoneração	Posse em outro cargo inacumulável	Falecimento	Aposentadoria	Recondução	Demissão	
Especialista Socioeducativo	Assistente Social			1				1
Especialista Socioeducativo	Psicologia				1			1
Agente Socioeducativo		2		2				4
Técnico Socioeducativo	Administrativo	3			3			6



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2021, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64244057** código CRC= **135839E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferrviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 18 de junho de 2021.

À Subsecretaria de Administração Geral,

Cuidam os autos do Relatório de Levantamento das vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa no período de 2011 a 2021, elaborado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante no Processo nº 00040-00033847/2020-83.

Considerando o disposto no Despacho - SEJUS/SUAG(63429791), por meio do qual solicitou-se o histórico de desligamento e cessão dos servidores da Carreira Socioeducativa nos últimos 02 (dois) anos, os autos foram remetidos para as área competentes desta Coordenação para consignar os dados solicitados.

Nesse sentido, acerca das cessões, a Diretoria de Registro Funcionais consignou histórico de cessões e disposições que encontram-se vigentes e encerradas dos servidores da Carreira Socioeducativa nos últimos 02 (dois) anos, conforme tabela 63981092. O setor informa que atualmente encontram-se cedidos ou à disposição de outros órgãos um total de 19 servidores da carreira socioeducativa.

Ademais, acerca das vacâncias ocorridas nos últimos 2 anos, a Diretoria de Registros Funcionais, por meio do Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(63671200), e a Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, por intermédio do Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(63803877), consignaram informações sobre o histórico de vacâncias, que foram consolidados nas Tabelas 64082776 e 64244057.

Cabe informar que em função das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, este órgão realizou em 2020 a proposição de nomeações em virtude de vacâncias, o que pode ser verificado nos Diários Oficiais: n.º 216, de 16/11/2020 DODF e n.º 244, de 29/12/2020.

Com isso foram repostos cargos vagos de 4 Especialistas Socioeducativos; 11 Agentes Socioeducativos; e 6 Técnicos Socioeducativos.

Sobre isso, ressaltamos que as nomeações ocorridas para repor a vacância originada pelos servidores Igor Murilo Ribeiro Pereira, Técnico Socioeducativo, e Simone de Oliveira Magalhães, Agente Socioeducativo, não foram efetivamente repostas, já que os candidatos nomeados em virtude dessas vacâncias não tomaram posse.

Por fim, salientamos acerca de proposição em curso de nomeações de candidatos aprovados para repor as vacâncias geradas pelos servidores Sandro dos Santos Oliveira, Agente Socioeducativo; Abigail Pinto de Jesus, Agente Socioeducativo; e Marilise Garcia de Carvalho, Técnico Socioeducativo, conforme Ofício Nº 1062/2021 - SEJUS/ASSESP(62577668), nos autos do processo 00417-00036126/2018-40.

Sem mais, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2021, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64245278** código CRC= **2E58CC84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00022044/2021-48

Doc. SEI/GDF 64245278



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Especial

Declaração - SEJUS/ASSESP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EXCEÇÃO PREVISTA NO DECRETO Nº 40.572, DE 28 DE MARÇO DE 2020

1. Versam os presentes autos da proposição de nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Carreira Socioeducativa, distribuídos em 72 agentes socioeducativos; 26 especialistas socioeducativos; e 81 técnicos socioeducativos, com base no Relatório de Levantamento das vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa no período de 2011 a 2021, elaborado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante no Processo nº 00040-00033847/2020-83.
2. Considerando os fatos constantes no Memorando Nº 303/2021 - SEJUS/SUBSIS (63373038), bem como no Despacho - SEJUS/SUBSIS (39459561) e no Memorando Nº 214/2020 - SEJUS/SUBSIS (42870688), do Processo nº 00417-00036126/2018-40, especialmente ao fato de que a presente nomeação justifica-se na necessidade de reforçar os quadros para ajustar a força de trabalho evitando, assim, que a pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) se instale no Sistema Socioeducativo, bem como ante o reconhecimento pela Decisão TCDF nº. 5341/2018 de atividade exercida pelos servidores do Sistema Socioeducativo é de natureza interdisciplinar, estando diretamente relacionada à segurança pública, DECLARO que os atos de nomeação e posse, inclusive a entrada em exercício, dos referidos candidatos já aprovados do concurso público em comento são necessários para a prevenção, contenção e combate ao Novo Coronavírus.
3. Isto posto, configura-se o enquadramento na exceção prevista no parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo^[1]

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

[1] Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, que delega competências ao Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretario(a) Executivo(a)**, em 08/07/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65005373)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65005373)
verificador= **65005373** código CRC= **7A10ECBB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00022044/2021-48

Doc. SEI/GDF 65005373



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 12 de julho de 2021.

Assunto: Levantamento das vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa no período de 2011 a 2021.

À SEGEA/SEEC, com vistas à SUGEP,

1. Reporto-me ao Ofício Nº 1303/2021 - SEJUS/ASSESP (65009840), no qual trata do Relatório de Levantamento das Vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa no período de 2011 a 2021, elaborado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante no Processo nº 00040-00033847/2020-83, nos termos permitidos pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
2. Nesse contexto, de ordem da Chefia da Assessoria Especial Substituta, encaminho os autos para conhecimento e providências decorrentes.

AGNES TRINDADE RODRIGUES
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **AGNES TRINDADE RODRIGUES - Matr.0276647-7, Assessor(a) Especial**, em 12/07/2021, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65705112** código CRC= **3D1A32B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00400-00022044/2021-48

Doc. SEI/GDF 65705112



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 12 de julho de 2021.

À Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos - UACEP:

Encaminham-se os autos, para análise e manifestação técnica, considerando o Despacho - SEEC/GAB 65705112.

Mariane Gonçalves Moreira
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Chefe da Assessoria Especial - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE GONÇALVES MOREIRA - Matr.0277981-1, Chefe da Assessoria Especial-Substituto(a)**, em 12/07/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65712185** código CRC= **6C00D3AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF
3313-8107

00400-00022044/2021-48

Doc. SEI/GDF 65712185



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP

Brasília-DF, 12 de julho de 2021.

À DICON,

Encaminho o Ofício 1303 (65009840) para análise e manifestação, conforme Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (65712185).

Atenciosamente,

Christiane Ferreira de Carvalho

Assessora Especial

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO - Matr.1430947-5, Assessor(a) Especial.**, em 12/07/2021, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65714075)
verificador= **65714075** código CRC= **32374647**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Ed. Anexo do Palácio do Buriti, Ala Leste - 7º andar - sala 708/710 - CEP 70075900 - DF

3313-8418/3313-8480

00400-00022044/2021-48

Doc. SEI/GDF 65714075

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Diretoria de Concursos Públicos

IMPACTO FINANCEIRO																	
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	EXERCÍCIO 2021						EXERCÍCIO 2022					EXERCÍCIO 2023			
			VENCIMENTO BÁSICO 2021	GRATIFICAÇÕES 2021	DESPESA MENSAL 2021	DESPESA EXERCÍCIO 2021	DESPESA COM BENEFÍCIOS 2021	VENCIMENTO BÁSICO 2022	GRATIFICAÇÕES 2022	DESPESA MENSAL 2022	DESPESA EXERCÍCIO 2022	DESPESA COM BENEFÍCIOS 2022	VENCIMENTO BÁSICO 2023	GRATIFICAÇÕES 2023	DESPESA MENSAL 2023	DESPESA EXERCÍCIO 2023	DESPESA COM BENEFÍCIOS 2023
A ₁	A ₂	B	C ₁	D ₁	E ₁ =(B*(C ₁ +D ₁))	F ₁ =(E ₁ *x*1,22)+(E ₁ *y*1,22)	G ₁ =(B * Benefícios * x)	C ₂	D ₂	E ₂ =(B*(C ₂ *1,01+D ₂))	F ₂ =(E ₂ *12*1,22)+(E ₂ *(1+1/3)*1,22)	G ₂ =(B * Benefícios * 12)	C ₃	D ₃	E ₃ =(B*(C ₃ *1,02+D ₃))	F ₃ =(E ₃ *12*1,22)+(E ₃ *(1+1/3)*1,22)	G ₃ =(B * Benefícios * 12)
SEIUS	Agente Socioeducativo	72	3.466,67	2.577,43	435.175,27	4.026.096,56	282.491,90	3.511,73	2.605,78	442.989,29	7.205.959,08	484.271,83	3.557,39	2.634,50	450.938,66	7.335.268,93	484.271,83
SEIUS	Especialista Socioeducativo	26	4.799,60	3.009,34	203.032,44	1.878.388,46	87.455,37	4.883,59	3.054,21	207.652,56	3.377.815,01	149.923,49	4.969,06	3.099,86	212.375,75	3.454.645,50	149.923,49
SEIUS	Técnico Socioeducativo	81	3.466,67	2.166,30	456.270,38	4.221.261,50	317.803,39	3.511,73	2.190,37	464.714,52	7.559.356,20	544.805,81	3.557,39	2.214,76	473.307,37	7.699.133,27	544.805,81
		179															

* O valores de "x" e "y" representam, respectivamente, o tempo (em meses) em exercício no primeiro exercício considerado e o fator para para cálculo do 13º proporcional.

** O fator 0, nas fórmulas "F" e "G" corresponderá à participação estatal no financiamento do plano de seguridade social do servidor, igual a 22% da remuneração paga;

*** O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO			
	2021	2022	2023
	I ₁ = F ₁ + G ₁	I ₂ = F ₂ + G ₂	I ₃ = F ₃ + G ₃
Agente Socioeducativo - SEIUS	4.308.588,46	7.690.230,91	7.819.540,76
Especialista Socioeducativo - SEIUS	1.965.843,83	3.527.738,50	3.604.568,99
Técnico Socioeducativo - SEIUS	4.539.064,89	8.104.162,00	8.243.939,07
TOTAL	10.813.497,17	19.322.131,41	19.668.048,82

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEIUS	166,00	0,00	394,50	0,00
Especialista Socioeducativo - SEIUS	86,02	0,00	394,50	0,00
Técnico Socioeducativo - SEIUS	166,00	0,00	394,50	0,00

* Valor do auxílio transporte é de R\$ 374 - 6% do Vencimento Básico. Se o desconto de 6% do VB for superior a R\$ 374, o valor do auxílio é zerado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
Diretoria de Concursos Públicos

Nota Técnica N.º 95/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON

Brasília-DF, 13 de julho de 2021.

Para: SUGEP/SEGEA/SEEC,

Senhor Subsecretário,

Em resposta ao Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP (65712185), que encaminha Despacho - SEEC/GAB (65705112) referente ao Ofício N.º 1303/2021 - SEJUS/ASSESP (65009840) que trata de proposição de **nomeação de 179 (cento e setenta e nove) candidatos para Carreira Socioeducativa**, esclarecemos.

1. OBJETO

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, almejando **a nomeação de 179 (cento e setenta e nove) candidatos para Carreira Socioeducativa, sendo 72 (setenta e dois) Agentes Socioeducativos, 26 (vinte e seis) Especialistas Socioeducativo e 81 (oitenta e um) Técnicos Socioeducativos**, consoante Ofício N.º 1303/2021 - SEJUS/ASSESP (65009840), o qual transcrevemos trecho abaixo:

A proposta, face o levantamento realizado por essa Secretaria de Estado de Economia, **identifica a possibilidade de pleitear a recomposição dos quantitativos identificados no Relatório (62514403), assim distribuídos: 72 Agentes Socioeducativos; 26 Especialistas Socioeducativos; e 81 Técnicos Socioeducativos.** (grifo nosso).

Por oportuno registra-se que o quantitativo de nomeações, objeto do presente processo, decorre do Relatório de Levantamento das vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa no período de 2011 a 2021, elaborado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (62514403), consoante Memorando N.º 52/2021 - SEJUS/SUAG (62514968), o qual destacamos o trecho abaixo:

Assim sendo, **face o levantamento realizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal há, s.m.j, possibilidade de pleitear a recomposição dos quantitativos identificados no Relatório 62514403.**

Isto posto, encaminhamos os autos para juntada da estimativa de impacto orçamentário para a recomposição de: **a) 72 agentes socioeducativos; b) 26 especialistas socioeducativos; e, c) 81 técnicos socioeducativos.** (grifo nosso).

Para melhor visualização segue abaixo quadro demonstrativo do levantamento das vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa no período de 2011 a 2021:

AGENTES SOCIOEDUCATIVOS

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
DESLIGAMENTOS	23	1	-	-	-	1	2	1	32	12	-	72
ADMISSÕES	160	179	24	22	-	1	124	271	129	35	1	945
TOTAL	-137	-178	-24	-22	0	0	-122	-270	-97	-23	-1	-874

ESPECIALISTAS SOCIOEDUCATIVOS

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
DESLIGAMENTOS	-	-	-	-	-	4	5	5	7	5	-	26
ADMISSÕES	25	33	-	5	-	-	34	59	25	4	-	185
TOTAL	-25	-33	0	-5	0	4	-29	-54	-18	1	0	-159

TÉCNICOS SOCIOEDUCATIVOS

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
DESLIGAMENTOS	-	-	-	-	-	12	19	12	18	20	-	81
ADMISSÕES	51	11	3	12	-	-	20	38	34	9	-	178
TOTAL	-51	-11	-3	-12	0	12	-1	-26	-16	11	0	-97

Importante consignar que no quantitativo de vacâncias ocorridas, conforme quadro demonstrativo, não foram computadas as vacâncias ocorridas no ano corrente, assim, o pleito será examinado de acordo com o que preceitua: a) a [Lei Complementar nº 173/2020](#), que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#); b) O [Decreto nº. 40.572/2020](#), que suspende, por tempo indeterminado, a posse e o exercício dos candidatos aprovados em concursos públicos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, e o c) [Decreto 40.467/2020](#), que estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

2. DO CERTAME:

Preliminarmente, registramos que o presente processo foi instruído pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, pleiteando **a nomeação de 179 (cento e setenta e nove) candidatos para Carreira Socioeducativa**, regidos pelos Editais a seguir relacionados:

- **Cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo:**
 - Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, torna público a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 165, de 26/08/2015](#);
 - Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, que torna público o resultado final definitivo e homologa, para os

cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, [DODF nº 179, de 21/09/2016](#);

- Edital nº 21 - SECRIANÇA, de 11 de setembro de 2018, que torna público a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 174, de 12/09/2018](#).
- **Cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, atualmente denominado Agente Socioeducativo:**
 - Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, torna público a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, atualmente denominado Agente Socioeducativo, publicado no [DODF nº 165, de 26/08/2015](#);
 - Edital nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, que torna público o resultado final definitivo e homologa, para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 43, de 03/03/2017](#);
 - Edital nº 52 - SECRIANÇA, de 26 de outubro de 2018, que torna público a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO - ATRS, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 206, de 29/10/2018](#).

Nesse ponto, destaca-se, que em que pese, os prazos de validade dos concursos públicos no âmbito do Distrito Federal estarem suspensos pela [Lei nº 6.662, de 21/08/2020, publicado na Edição Extra do DODF nº 117- A, de 21/08/2020](#), a nomeação dos candidatos aprovados não estão suspensas ou impedidas, consoante [§ 2º do Art. 1º da Lei nº 6.662, de 21/08/2020, in verbis](#):

Art. 1º Ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados e em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.

(...)

§ 2º A suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos não impede a nomeação de aprovados para reposições decorrentes de vacâncias de cargos públicos efetivos. (grifo nosso).

3. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020:

A [Lei Complementar nº 173/2020](#), publicada no DOU nº 101, de 28/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

A referida Lei trouxe, em seu art. 8º, uma série de restrições, as quais destacamos, *in verbis*:

Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de:

...

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o [inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal](#), as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

Em face das determinações contidas na [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#), foi realizada consulta à Procuradoria Geral do Distrito Federal a respeito da aplicabilidade desta lei, que emitiu o [Parecer Referencial nº 08/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA](#), trazendo orientações quanto às repercussões da referida Lei sobre os atos de gestão de pessoal e o regime jurídico de agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Do referido Parecer Referencial, destacamos os seguintes trechos:

...

6. Em que pese a vedação genérica de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, **estão autorizadas**: a) as reposições de cargos de chefia, de direção Parecer Referencial 08 (42486307) SEI 00020-00019916/2020-11 / pg. 2 e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa; **b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios**; c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal; d) as contratações de temporários para prestação de serviço militar; e e) as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

7. As admissões e contratações de pessoal visando à **reposição de vacâncias de cargos efetivos** ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares **não estão submetidas ao atendimento do requisito consistente em “não acarretar aumento de despesa”**. Apenas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento subordinam-se à verificação de que não ocasionam aumento de despesas, estando impedidas pela Lei quando onerarem os cofres públicos.

8 . **A Lei nº 173/2020 não limita, expressa ou implicitamente, as possibilidades de reposição a partir da consideração do momento em que o cargo de chefia, direção ou assessoramento, efetivo ou vitalício se tornou vago**, sendo pertinente rememorar, porém, que o vocábulo “reposição” encerra a ideia de “repor” ou “pôr de novo”, de modo que a autorização legal não abrange o primeiro provimento de cargos públicos criados, mas nunca preenchidos (grifos nossos)

Em função das restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#), é importante esclarecer que para se seja possível admitir pessoal antes da data descrita no art. 8º da referida Lei Complementar, **a presente demanda deve se enquadrar em pelo menos uma das excepcionalidades previstas.**

No caso em tela, é solicitada a nomeação em substituição às vacâncias apontadas no relatório de levantamento das vacâncias ocorridas no período de 2011 a 2021, na Carreira Socioeducativa (62514403), contudo a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal apenas consignou nos autos as vacâncias ocorridas nos últimos dois anos, conforme Despacho -

SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (64245278) o qual destacamos trecho abaixo:

Ademais, **acerca das vacâncias ocorridas nos últimos 2 anos**, a Diretoria de Registros Funcionais, por meio do Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(63671200), e a Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, por intermédio do Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(63803877), **consignaram informações sobre o histórico de vacâncias, que foram consolidados nas Tabelas 64082776 e 64244057**. (grifo nosso).

Assim, neste caso, o órgão não indicou as correspondentes vacâncias, ocorridas em entre os exercícios de 2011 a 2021, portanto, nesta situação, **o pedido formulado está em parte em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020**.

Dessa forma propugnamos para que aquela Secretaria indique tanto nos autos como na minuta de nomeação o total de 179 (cento e setenta e nove) vacâncias nos cargos requeridos.

4. DO DECRETO Nº 40.572/2020

Em decorrência da situação de emergência em saúde pública e da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, o Governador do Distrito Federal suspendeu, por tempo indeterminado, os atos de nomeação e posse de aprovados em concursos públicos realizados no Distrito Federal, na forma disposta no art. 1º, do Decreto nº. 40.572/2020, *in verbis*:

Art. 1º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os atos de nomeação e posse, inclusive para entrada em exercício, de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados no Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput aqueles cujo exercício seja necessário para a prevenção, contenção ou combate ao Novo Coronavírus.

Neste ponto, esta área técnica não emitirá juízo de valor se a nomeação em análise se enquadra, ou não, na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido Decreto. Contudo, imperioso destacar, que **consta nos autos Declaração de enquadramento da exceção prevista no Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020**, consoante Declaração - SEJUS/ASSESP (65005373), o qual destacamos o seguinte trecho:

(...) DECLARO que os atos de nomeação e posse, inclusive a entrada em exercício, dos referidos candidatos já aprovados do concurso público em comento **são necessários para a prevenção, contenção e combate ao Novo Coronavírus**.

Isto posto, **configura-se o enquadramento na exceção prevista no parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020**. (grifo nosso).

5. DO DECRETO Nº 40.467/2020

Prosseguindo à análise do pleito, examinamos a seguir a instrução processual de acordo com o que preceitua o Decreto 40.467/2020.

5.1. **Art. 2º, Parágrafo único: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a proposta deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes,**

apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da respectiva memória de cálculo

Considerando que as nomeações pretendidas devem ocorrer em ano-calendário diferente daquele que se deu a vacância do servidor que encontrava-se em exercício, deve ser considerado o aumento de despesa de pessoal, sendo portanto imprescindível a observância dos requisitos legais para aumento deste tipo de despesa, ou seja, **deve ser considerada a ocorrência de impacto financeiro, e a necessidade de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício.**

- Tal entendimento pode ser extraído no trecho a seguir, disposto na Nota Técnica SEI-GDF nº 21/2019 - SEFP/GAB/AJL/UNOG (21579999 - Processo SEI nº 00060-00234428/2018-78):

Nomeação de servidores para recompor vacâncias;

Conforme, já pontuado no despacho CPOR 21111180, **as nomeações em substituição, ou seja, aquelas ocorridas no mesmo ano-calendário em que se deu a vacância do servidor que encontrava-se em exercício**, caso em que se enquadram as 22 nomeações pretendidas, **não podem ser consideradas aumento e despesa de pessoal**, sendo portanto prescindível a observância dos requisitos legais para aumento deste tipo de despesa. Tal entendimento vai ao encontro da recomendação da Subsecretaria de Gestão de pessoas desta pasta, a qual transcrevo:

"Logo, seja para o caso em apreço (22 nomeações) quanto para demandas análogas, o entendimento desta Subsecretaria é de que quando há pretensão de se realizar nomeações em decorrências das vacâncias ocorridas no mesmo exercício não deve ser considerada a ocorrência de impacto financeiro, tampouco a necessidade de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício, pois a despesa já está em curso."

Já no caso de nomeações para recomposição de quadros cuja vacância tenha ocorrido antes em exercício anterior, é imprescindível observar as exigências legais para aumento de despesas de pessoal. Mais uma vez, o entendimento destas especializadas vai ao encontro do entendimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

"demandas dessa natureza deverão guardar pertinência com o estabelecido no Anexo IV da LDO, (...) o órgão consulente deverá instruir processo específico com impacto financeiro, Declaração do Ordenador de Despesas e demais documentos estabelecidos na legislação pertinente, a exemplo do contido no Decreto nº 33.234/2011 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal; bem como, o fato de que tal entendimento se aplique para demandas de substituição decorrentes de vacâncias ocorridas em outros exercícios."

A estimativa de Impacto Financeiro foi elaborada por aquela Secretaria e estimou a despesa, conforme Planilha de Impacto Financeiro (62603278), elaborada com o quantitativo de 179 (cento e setenta e nove) nomeações para carreira Socioeducativa do Distrito Federal e **previsão de gasto a partir de junho deste exercício**, que alcançou os valores abaixo:

- **2021:** R\$ 10.989.482,64 (dez milhões, novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
- **2022:** R\$ 19.310.675,26 (dezenove milhões, trezentos e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos);
- **2023:** R\$ 19.421.882,86 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

A fim de validar os cálculos apresentados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (62603278), elaboramos nova planilha de impacto (65928449), **com as mesmas referências para o cálculo** e atingimos os seguintes montantes:

- **2021:** R\$ 10.813.497,17 (dez milhões, oitocentos e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos);
- **2022:** R\$ 19.322.131,41 (dezenove milhões, trezentos e vinte e dois mil cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos);
- **2023:** R\$ 19.668.048,82 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos) .

Verifica-se que os valores estimados por esta diretoria está bem próximo aos valores estimados por aquela Pasta. Assim, tendo em vista que trata-se de estimativa, sugere que permaneça como referência, nas análises subsequentes, os valores apresentados por aquela Secretaria de Estado.

Cabe destacar que o [Anexo IV da LDO/2021](#) autoriza o ingresso de 93 (noventa três) Especialistas Socioeducativos, 140 (cento e quarenta) Agentes Socioeducativos e 142 (cento e quarenta e dois) Técnicos Socioeducativos. Cabe registrar que, até a presente data, não houve nomeações utilizando todos os recursos ora apresentados, logo destacamos que **há saldo da LDO/2020 para fazer frente às nomeações requeridas.**

Contudo, aquela Secretaria consigna que **não há recursos orçamentário para suportar o aumento da despesa proposta**, consoante Despacho - SEJUS/COORORFI/DIORC (62827113), o qual destacamos o trecho abaixo:

Nesse diapasão, à luz do inciso III, do art. 3º do [Decreto nº 40.467/2020](#), **informamos que não há recursos orçamentários para suportar o aumento de despesa da proposta, nesta U.O - 44.101 - SEJUS** bem como restamo-nos impossibilitados de indicar fonte de compensação, dada a projeção deficitária no exercício de 2021 com base na Lei Orçamentária Anual nº 6.778, de 06/01/2021 e, cumprindo o que determina a Portaria citada outrora, **levar ao vosso conhecimento que as despesas relacionadas ao Inciso XI, da Portaria ora citada, só poderão, existindo ou não Disponibilidade de recursos Orçamentários, serem implementadas com a anuência da Secretaria de Estado de Economia, impossibilitando, assim, o atendimento da solicitação constante do Despacho, 62779551.**

Na Declaração - SEJUS/SUAG (64801654) **o ordenador de despesas declara a ausência de recursos, in verbis:**

Desta forma, na condição de ordenador de despesas, conforme prevê o Decreto nº 40.467/2020 e a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF):

- a) DECLARO QUE NÃO HÁ RECURSOS** nesta U.O. para suportar a demanda;
- b) DECLARO QUE NÃO HÁ adequação com a LOA** proposta de nomeação decorrente de concurso público;
- c) DECLARO QUE HÁ compatibilidade com a LDO e o PPA** proposta de nomeação decorrente de concurso público;
- d) DECLARO QUE RESTA INVIÁVEL a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita,** conforme preceitua a LRF e

demais legislações correlatas, face a deficiência atual de recursos na Unidade Orçamentária;

e) DECLARO QUE caso haja o atendimento da demanda, **a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes**; e, por fim,

f) DECLARO QUE **resta inviável informar que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo**, uma vez que ainda carece a análise do órgão central.

Nesse sentido, Subsecretaria de Administração Geral daquela Secretaria, por meio do Despacho - SEJUS/SUAG (64801654) sugere a suplementação orçamentária, nos seguintes termos:

Neste passo, tendo em vista que compete ao órgão central de orçamento emitir parecer sobre a compatibilidade do pleito com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e providenciar, caso haja deliberação pelo atendimento da demanda, a inclusão das autorizações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, bem como que ao **órgão central de administração financeira compete emitir parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo, sobre o impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e sobre a disponibilidade financeira do Distrito Federal para o atendimento do pleito**, devem os autos serem remetidos a Secretaria de Estado de Economia para análise. (grifo nosso)

Nesse ponto, **é imperioso, registrar que a suplementação financeira é realizada em processo apartado ao órgão central de orçamento pelo órgão demandante.**

5.2. **Art. 3º, I: A justificativa da demanda, destacando a realidade a ser alterada e os resultados a serem alcançados na forma prevista no Decreto 40.467/2020 e legislação correlata**

Conforme Memorando Nº 303/2021 - SEJUS/SUBSIS (63373038) a demanda justifica-se dentre outros argumentos para *recompor os quadros frente às vacâncias ocorridas nos últimos anos, visando ajustar a força de trabalho, principalmente com o aumento exponencial da capacidade de atendimento na medida socioeducativa de internação após a inauguração de duas novas unidades, evitando, ainda, que a pandemia se instale no Sistema Socioeducativo, comprometendo a saúde dos adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa.*

5.3. **Art. 3º, II: A descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa no desempenho das atividades finalísticas do órgão ou da entidade**

O Memorando Nº 303/2021 - SEJUS/SUBSIS (63373038), esclarece que o processo de trabalho visa *"fazer com que a saída do adolescente do Sistema Socioeducativo venha acompanhada de sua integração social."*

5.4. **Art. 3º, III: A lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas em cada uma das unidades**

Memorando Nº 303/2021 - SEJUS/SUBSIS (63373038) consigna que os futuros servidores serão lotados na Secretaria de de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e

desempenharam as seguintes atribuições: a) aos especialistas compete o acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente, considerando a especificidade de cada área de atuação. esse acompanhamento é realizado através de atendimentos, sejam individuais ou em grupo, visitas domiciliares e institucionais, estudos de caso, realização dos encaminhamentos necessários à execução das metas estabelecidas no plano individual de atendimento- pia, além da produção dos relatórios às autoridades competentes dentro dos prazos previstos em lei. compreendendo que o objetivo primário das atividades desenvolvidas se dá na qualidade do atendimento e das intervenções realizadas junto aos adolescentes, primando pela interdisciplinaridade e pelo princípio da incompletude institucional; b) aos agentes socioeducativos, compete a execução de tarefas relativas à guarda, à vigilância, ao acompanhamento interno e externo e à segurança dos socioeducandos, participar do planejamento, executar, supervisionar e orientar todas as atividades na rotina diária dos adolescentes. realizar acompanhamento e orientação cotidiana de cunho educativo. desenvolver ações que proporcionem a segurança da unidade, entre elas, a revista pessoal, dos pertences e dos espaços físicos da instituição, participando ainda, do estudo de caso, conselho disciplinar e outras reuniões técnicas e c) aos técnicos socioeducativos competem atividades relacionadas a serviços de apoio administrativo desenvolvidas no âmbito do sistema socioeducativo referentes à gestão de pessoas, finanças, orçamento, licitação, contratos e convênios, patrimônio, material, transporte, arquivo, documentação, digitalização e comunicação.

5.5. Art. 3º, IV: A evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos

A evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos consta na Tabela - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP 64082776 e Tabela - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP 64244057.

5.6. Art. 3º, V: O quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição

O Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (63671200) aponta que nos últimos 2 (dois) anos 19 (dezenove) servidores da Carreira Socioeducativa foram cedidos ou colocados à disposição de outros órgãos.

5.7. Art. 3º, VI: A demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público e não podem ser prestados por meio da execução indireta.

Dentre os argumentos disposto no Memorando Nº 303/2021 - SEJUS/SUBSIS (63373038), destacamos o trecho a seguir:

Isso porque a atividade exercida pelos servidores do Sistema Socioeducativo é de natureza interdisciplinar, estando diretamente relacionada à segurança pública, visto que se trata de uma política pública voltada a ressocializar jovens e adolescentes em conflito com a lei, permitindo-se que esses jovens possam ser reintegrados à comunidade e romper definitivamente com a trajetória infracional. Dessa forma, possui claro escopo no sentido de tutelar a segurança e a ordem pública, uma vez que busca prevenir o incremento dos índices de criminalidade pelas ações dos adolescentes. Esse, inclusive, é o atual entendimento da d. Procuradoria Geral do Distrito Federal, segundo Parecer nº. 232/17 –

citando precedentes do Tribunal local, assim como orientações lançadas na Decisão TCDF nº. 53412018. (grifo nosso)

Acrescentamos aos argumentos acima o fato de haver **concurso público para carreira em comento em plena validade**, consoante disposto nos Editais de Prorrogações de validade, citados no item 2 da presente Nota Técnica.

6. MINUTA DE NOMEAÇÃO

Não constam nos autos a minuta das nomeações almejadas. Registra-se que sua elaboração é de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de certame cuja competência fora delegada, conforme [Portaria nº 65, de 17/06/2015, publicado no DODF nº 116, de 18/06/2015](#), a então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, atualmente, integrada a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, [Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019](#).

Cumpra ainda destacar que a minuta elaborada por aquela Secretaria **deve conter a indicação nominal das vacâncias associadas a cada nomeação**, com vista a trazer maior transparência e deixar mais claro o cumprimento dos requisitos que permitem nomeações ante restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#), além da necessidade de se obedecer os princípios que regem a administração pública, inclusive à ordem de classificação.

Assim, propugnamos o retorno dos autos aquela Secretaria para elaboração da minuta com a nomeações pretendidas.

7. CONCLUSÃO

Entende-se que a presente demanda **está em parte em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020**, tendo em vista que aquela Secretaria indicou as vacâncias ocorridas nos dois últimos anos, isto é a indicação das vacâncias difere das apontadas no relatório de vacâncias elaborado por esta Subsecretaria que embasou a solicitação do quantitativo de nomeações. Nesta situação, para que **o pedido formulado esteja em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020 é necessário o complemento das informações relativas as vacâncias.**

A demanda, se enquadra na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido [Decreto nº. 40.572/2020](#), consoante Declaração - SEJUS/ASSESP (65005373).

Entende-se ainda, que cabe à área orçamentária desta Pasta, a análise dos requisitos dispostos no art. 3º, §1º, incisos I a II, do citado Decreto 40.467/2020, destacando, novamente, que **há saldo no Anexo IV da LDO/2020(51265226) para fazer frente às nomeações requeridas, contudo não há disponibilidade financeira, conforme consignado por aquela Secretaria** na Declaração - SEJUS/SUAG (64801654) o qual destacamos o trecho abaixo:

Desta forma, na condição de ordenador de despesas, conforme prevê o Decreto nº 40.467/2020 e a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF):

- a) DECLARO QUE NÃO HÁ RECURSOS** nesta U.O. para suportar a demanda;
- b) DECLARO QUE NÃO HÁ adequação com a LOA** proposta de nomeação decorrente de concurso público;

c) DECLARO QUE HÁ compatibilidade com a LDO e o PPA proposta de nomeação decorrente de concurso público;

d) DECLARO QUE RESTA INVIÁVEL a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas, face a deficiência atual de recursos na Unidade Orçamentária;

e) DECLARO QUE caso haja o atendimento da demanda, **a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes**; e, por fim,

f) DECLARO QUE resta inviável informar que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo, uma vez que ainda carece a análise do órgão central.

Em relação ao impacto financeiro elaborado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com previsão a partir de junho do presente exercício, (62603278), sugere-se a inclusão nos autos de nova planilha de impacto, com vigência **a contar de agosto do ano corrente**, por aquela Secretaria, para nova validação por esta unidade técnica.

Por fim, convém registrar novamente que a Secretaria demandante deverá confeccionar minuta de Decreto de nomeação, observando a ordem de classificação dos aprovados, e ainda, **indicando nominalmente as vacâncias a serem supridas a cada nomeação**, de modo a transparecer o cumprimento dos requisitos que permitem nomeações ante restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#).

Ante o exposto, encaminha-se o presente para vossa apreciação, sugerindo a sua devolução à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para conhecimento e demais ações decorrentes.

ALCIONE DE PAULA CAMPOS

Diretora de Concursos Públicos - Substituta

GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Carreiras e Empregos Públicos



Documento assinado eletronicamente por **GLAYTON AMARO OLIVEIRA - Matr.0175173-5, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos**, em 16/07/2021, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIONE DE PAULA CAMPOS - Matr.1430843-6, Diretor(a) de Concursos Públicos-Substituto(a)**, em 16/07/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **65771588** código CRC= **B188758D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 20 de julho de 2021.

À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa:

1. Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, almejando a nomeação de 179 (cento e setenta e nove) candidatos para Carreira Socioeducativa, sendo 72 (setenta e dois) Agentes Socioeducativos, 26 (vinte e seis) Especialistas Socioeducativo e 81 (oitenta e um) Técnicos Socioeducativos, consoante Ofício Nº 1303/2021 - SEJUS/ASSESP (65009840).

2. Nesse sentido, ante o Despacho - SEEC/GAB (65705112), os autos foram encaminhados para análise da área técnica desta Subsecretaria, a qual se manifestou por meio da Nota Técnica N.º 95/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (65771588), a qual acolho e destaco:

(...)

7. CONCLUSÃO

Entende-se que a presente demanda **está em parte em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020**, tendo em vista que aquela Secretaria indicou as vacâncias ocorridas nos dois últimos anos, isto é a indicação das vacâncias difere das apontadas no relatório de vacâncias elaborado por esta Subsecretaria que embasou a solicitação do quantitativo de nomeações. Nesta situação, para que o pedido formulado esteja em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020 é necessário o complemento das informações relativas as vacâncias.

A demanda, se enquadra na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido Decreto nº. 40.572/2020, consoante Declaração - SEJUS/ASSESP (65005373).

Entende-se ainda, que cabe à área orçamentária desta Pasta, a análise dos requisitos dispostos no art. 3º, §1º, incisos I a II, do citado Decreto 40.467/2020, destacando, novamente, que **há saldo no Anexo IV da LDO/2020 (51265226) para fazer frente às nomeações requeridas, contudo não há disponibilidade financeira, conforme consignado por aquela Secretaria** na Declaração - SEJUS/SUAG (64801654) o qual destacamos o trecho abaixo:

Desta forma, na condição de ordenador de despesas, conforme prevê o Decreto nº 40.467/2020 e a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF):

a) DECLARO QUE NÃO HÁ RECURSOS nesta U.O. para suportar a demanda;

b) DECLARO QUE NÃO HÁ adequação com a LOA proposta de nomeação decorrente de concurso público;

c) DECLARO QUE HÁ compatibilidade com a LDO e o PPA proposta de nomeação decorrente de concurso público;

d) DECLARO QUE RESTA INVIÁVEL a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas, face a deficiência atual de recursos na Unidade Orçamentária;

e) DECLARO QUE caso haja o atendimento da demanda, **a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes**; e, por fim,

f) DECLARO QUE resta inviável informar que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo, uma vez que ainda carece a análise do órgão central.

Em relação ao impacto financeiro elaborado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com previsão a partir de junho do presente exercício, (62603278), sugere-se a inclusão nos autos de nova planilha de impacto, com vigência **a contar de agosto do ano corrente**, por aquela Secretaria, para nova validação por esta unidade técnica.

Por fim, convém registrar novamente que a Secretaria demandante deverá confeccionar minuta de Decreto de nomeação, observando a ordem de classificação dos aprovados, e ainda, **indicando nominalmente as vacâncias a serem supridas a cada nomeação**, de modo a transparecer o cumprimento dos requisitos que permitem nomeações ante restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#).

Ante o exposto, encaminha-se o presente para vossa apreciação, sugerindo a sua devolução à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para conhecimento e demais ações decorrentes.

(...)

3. Pelo exposto, encaminham-se os autos para apreciação da Senhora Secretária Executiva de Gestão Administrativa e opina-se pela devolução à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para conhecimento da manifestação da área técnica e demais ações decorrentes.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 0274229-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/07/2021, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **66240145** código CRC= **5E0A259C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00400-00022044/2021-48

Doc. SEI/GDF 66240145



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Memorando Nº 1898/2021 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 21 de julho de 2021.

Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do DF

Assunto: Nomeação de candidatos para Carreira Socioeducativa.

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, almejando a nomeação de 179 (cento e setenta e nove) candidatos para Carreira Socioeducativa, sendo 72 (setenta e dois) Agentes Socioeducativos, 26 (vinte e seis) Especialistas Socioeducativo e 81 (oitenta e um) Técnicos Socioeducativos, consoante Ofício Nº 1303/2021 - SEJUS/ASSESP (65009840).

A esse respeito, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Executiva exarou a Nota Técnica N.º 95/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (65771588), consubstanciada pelo Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (66240145), cuja a conclusão abaixo destaca-se:

(...)

7. CONCLUSÃO

Entende-se que a presente demanda **está em parte em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020**, tendo em vista que aquela Secretaria indicou as vacâncias ocorridas nos dois últimos anos, isto é a indicação das vacâncias difere das apontadas no relatório de vacâncias elaborado por esta Subsecretaria que embasou a solicitação do quantitativo de nomeações. Nesta situação, para que o pedido formulado esteja em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020 é necessário o complemento das informações relativas as vacâncias.

A demanda, se enquadra na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido Decreto nº. 40.572/2020, consoante Declaração - SEJUS/ASSESP (65005373).

Entende-se ainda, que cabe à área orçamentária desta Pasta, a análise dos requisitos dispostos no art. 3º, §1º, incisos I a II, do citado Decreto 40.467/2020, destacando, novamente, que **há saldo no Anexo IV da LDO/2020 (51265226) para fazer frente às nomeações requeridas, contudo não há disponibilidade financeira, conforme consignado por aquela Secretaria** na Declaração - SEJUS/SUAG (64801654) o qual destacamos o trecho abaixo:

Desta forma, na condição de ordenador de despesas, conforme prevê o Decreto nº 40.467/2020 e a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF):

a) DECLARO QUE NÃO HÁ RECURSOS nesta U.O. para suportar a demanda;

b) DECLARO QUE NÃO HÁ adequação com a LOA proposta de nomeação decorrente de concurso público;

c) DECLARO QUE HÁ compatibilidade com a LDO e o PPA proposta de nomeação decorrente de concurso público;

d) DECLARO QUE RESTA INVIÁVEL a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas, face a deficiência atual de recursos na Unidade Orçamentária;

e) DECLARO QUE caso haja o atendimento da demanda, **a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes**; e, por fim,

f) DECLARO QUE resta inviável informar que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo, uma vez que ainda carece a análise do órgão central.

Em relação ao impacto financeiro elaborado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com previsão a partir de junho do presente exercício, (62603278), sugere-se a inclusão nos autos de nova planilha de impacto, com vigência a contar de agosto do ano corrente, por aquela Secretaria, para nova validação por esta unidade técnica.

Por fim, convém registrar novamente que a Secretaria demandante deverá confeccionar minuta de Decreto de nomeação, observando a ordem de classificação dos aprovados, e ainda, **indicando nominalmente as vacâncias a serem supridas a cada nomeação**, de modo a transparecer o cumprimento dos requisitos que permitem nomeações ante restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#).

Ante o exposto, **encaminha-se o presente para vossa apreciação, sugerindo a sua devolução à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para conhecimento e demais ações decorrentes.**

(...) (grifos acrescentados)

Ante o delineado, encaminhamos os autos à superior deliberação ponderando-se pelo envio do feito à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Atenciosamente,

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

Secretária Executiva de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0276163-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 21/07/2021, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66308809)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66308809)
verificador= **66308809** código CRC= **8403B371**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8198; 34146111

00400-00022044/2021-48

Doc. SEI/GDF 66308809